

[19] Maria Alcina de Melo Nogueira Santos; [20] Vera Lúcia Teixeira Vasques; [21] Maria Teresa Figueiredo Lopes Cardoso; [22] Andreia Cristina Dias Madureira; [23] Isabel Vieira Cortez Marques de Sá; [24] Fernanda Bernardete da Fonseca Canizes; [25] Maria Helena Ferreira Pereira; [26] Maria Manuela Mendes Pinto Pereira; [27] António Cardoso; [28] Deolinda da Conceição Silva Almeida; [29] Maria José Pinto Alberto; [30] Guilhermina de Lourdes Ferreira Machado; [31] Fátima da Conceição Pereira Vieira Coelho; [32] Maria de Lurdes Ramalho; [33] Carlos Alberto Pinto Monteiro; [34] Albino Rogério Pina; [35] Maria Eugénia Alves da Silva; [36] Fátima Adelaide Pereira; [37] Maria Manuela Pinto Madureira Costa; [38] Maria Paula Fernandes Pinto; [39] Vânia Cristina Vieira Coelho.

Paços do Município de Resende, 07 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Borges*.

303774758

#### Aviso n.º 20418/2010

Faz-se público que, após a conclusão da audiência dos opositores ao Procedimento Concursal D — 1 Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), para constituição de RJEP por tempo indeterminado, na modalidade de CTFP — Tempo Indeterminado, a Lista de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, abaixo reproduzida, foi homologada por Despacho n.º 21/2010 — Presidente da Câmara, de 22 de Setembro.

Em consequência, da homologação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados cabe impugnação administrativa, nos termos do artigo 39.º/3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

#### Lista de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordem	Candidato	Classificação final
01	Manuel Alberto .....	11,40

Paços do Município de Resende, 07 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Borges*.

303774514

### MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

#### Declaração de rectificação n.º 2094/2010

O aviso n.º 8552/2010, relativo ao procedimento concursal para admissão de um técnico superior na área de engenharia florestal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2010, saiu com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê, no n.º 11 do aviso em epígrafe, «Métodos de Selecção e Critérios de Avaliação: Prova Teórica de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)» deve ler-se «Métodos de selecção e critérios de avaliação: prova teórica de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AC)».

30 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

303761595

### MUNICÍPIO DE SABROSA

#### Aviso n.º 20419/2010

#### Contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho para Técnico Superior na área de Engenharia Agronómica

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, vulgo lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), em consonância com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e em Reunião Extraordinária, de 24 de Junho de 2010, a Câmara Municipal de Sabrosa deliberou promover o recrutamento por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Agronómica.

Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, datado de 28 de Junho de 2010, e no uso da competência para o efeito ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 21 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 50.º da LVCR, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e uma vez que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município, nem reservas de recrutamento na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal das referidas reservas de recrutamento, foi decidido no Despacho acima mencionado, abrir procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Agronómica.

1 — As funções serão exercidas na área do Município de Sabrosa;

2 — Caracterização do posto de trabalho de Técnico Superior na área de Engenharia Agronómica:

Funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional. Designadamente:

Preparação da participação da Câmara Municipal de Sabrosa em diversas reuniões interinstitucionais e internacionais, nomeadamente nas seguintes áreas temáticas:

a) Relações internacionais, relações institucionais comunitárias e nacionais, protocolo;

b) Planos agro-ambientais e ITI (Intervenção Territorial Integrada) do Douro Vinhateiro;

c) Gestão e articulação dos vários instrumentos de ordenamento do território, nomeadamente, PDM (Plano Director Municipal), PMOT (Planos Municipais de Ordenamento do Território), PIOT (Plano Inter-municipal de Ordenamento do Território) e PROT (Plano Regional de Ordenamento do Território);

d) Planos de desenvolvimento agrícola e rural, turismo no espaço rural PDTVD (Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro);

e) Negociação e acompanhamento da gestão de projectos e candidaturas a fundos comunitários, nomeadamente FEDER e FEADR;

Contribuição para os trabalhos técnicos na esfera do desenvolvimento rural, municipal e regional integrado, nomeadamente nas seguintes áreas temáticas:

a) Desenvolvimento e articulação da rede viária e das infra-estruturas turísticas e paisagísticas e respectiva sinalização;

b) Estudos e análises do desenvolvimento de estruturas rurais, agrícolas e sociais;

c) Desenvolvimento do marketing territorial e apoio à gestão e salvaguarda do território do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial

3 — A posição remuneratória: por negociação, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e, ainda, conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho;

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 (dezoito) anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida numa relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4.º do artigo 6.º e 52.º, ambos da LVCR, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

6 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à actividade municipal, à urgência da contratação e conforme o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 28 de Junho de 2010, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções no disposto nos n.º 3 a n.º 7, do artigo 6.º da LVCR, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no

Mapa de Pessoal do Município, idênticos ao posto de trabalho previsto neste procedimento.

8 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: licenciatura em Agronomia

9 — Forma e prazo de apresentação de candidatura

A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio) que será disponibilizado na Secção de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa e Financeira, desta Câmara Municipal, sita na Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, no horário de atendimento ao público (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), podendo também ser obtido na página electrónica da Câmara Municipal de Sabrosa [www.sabrosa.pt](http://www.sabrosa.pt).

O prazo é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*;

10 — Documentação exigida

9.1 — Juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia simples do número de identificação fiscal;
- c) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, legível;
- d) Os candidatos deverão ter experiência comprovada nas áreas de actividade indicadas no ponto 2 da caracterização do posto do presente aviso, bem como o domínio dos idiomas francês, espanhol e inglês, falados e escritos, e experiência profissional no estrangeiro, nomeadamente junto de organizações internacionais e instituições da União Europeia.

9.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado e abrangidos pelo n.º 2, do artigo 53.º da LVCR devem apresentar, para além da documentação referida no ponto anterior, a documentação a seguir indicada, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e a experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
- b) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da respectiva posição e nível remuneratórios, descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos 3 (três) anos, bem como declaração referente ao tempo de serviço prestado na carreira técnica superior;

9.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos dos procedimentos os candidatos que não reúnam os requisitos acima estabelecidos.

9.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura

10.1 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Formação, da Divisão Administrativa Financeira e Patrimonial, do Município de Sabrosa, ou enviadas para a Câmara Municipal de Sabrosa, sita em Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, por correio sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado, com a seguinte referência: “Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior de Economia”, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção

Sobre os métodos de selecção:

11.1 — Identificação dos métodos

No presente recrutamento de selecção serão aplicados os dois métodos de selecção referidos nos n.º 1 e n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Métodos de selecção obrigatórios

a.1) Prova de Conhecimentos (PC);

a.2) Avaliação Psicológica (AP);

b) E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2, do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, os métodos:

b.1) Avaliação Curricular (AC);

b.2) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

11.2 — A prova de conhecimentos

Esta prova versará sobre os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assume a forma escrita, reveste natureza teórica, incide sobre os temas a seguir mencionados, é de realização individual, sem consulta, efectuada em suporte de papel, constituída por apenas uma fase e com a duração máxima de 2 (duas) horas.

11.3 — Conteúdos

As provas de conhecimentos incidirão sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função:

A bibliografia e a legislação necessárias à realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

Conhecimento Geral:

Código do Procedimento Administrativo: Decreto—Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (alterado pelo Decreto—Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril), adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril);

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril);

Constituição da República Portuguesa.

Conhecimento Específico:

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro: Lei da Água;

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e alterações (Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março), que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;

Portaria n.º 133/2007, de 26 de Janeiro, define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios;

Portaria n.º 1140/2006, de 25 de Outubro, define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observarem na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural;

Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, que aprova o regime de criação das zonas de intervenção florestal (ZIF), bem como os princípios reguladores do seu funcionamento e da sua extinção;

Despacho n.º 14031/2009, de 22 de Junho, aprova o Regulamento de Fogo Técnico.

11.4 — Escala

Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas.

11.5 — Avaliação psicológica

É valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto; e na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores.

## 11.6 — Avaliação curricular

É adoptada a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

a) Habilitação Académica (classificação obtida no respectivo curso de licenciatura, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

b) Formação Profissional, considerando-se nomeadamente as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função:

Até 25 (vinte e cinco) horas de formação — 0 (zero) valores;

Mais de 25 (vinte e cinco) horas e até 50 (cinquenta) horas de formação inclusive — 5 (cinco) valores;

Mais de 50 (cinquenta) horas e até 75 (setenta e cinco) horas de formação inclusive — 10 (dez) valores;

Mais de 75 (setenta e cinco) horas e até 100 (cem) horas de formação inclusive — 15 (quinze) valores;

Mais de 100 (cem) horas e até 125 (cento e vinte e cinco) — 16 (dezassexes) valores;

E, mais de 100 (cem) horas de formação — 20 (vinte) valores.

c) Experiência Profissional, com incidência sobre a execução das actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência — 0 (zero) valores;

Até 3 (três) anos de experiência inclusive — 5 (cinco) valores;

Mais de 3 (três) a 5 (cinco) anos de experiência inclusive — 10 (dez) valores;

Mais de 5 (cinco) a 10 (dez) anos de experiência inclusive — 15 (quinze) valores;

Mais de 10 (dez) anos de experiência — 20 (vinte) valores.

d) Avaliação de Desempenho relativa ao último período, de 3 (três) anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar:

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

Desempenho insuficiente ou sem avaliação — 0 (zero) valores;

Desempenho necessita de desenvolvimento — 8 (oito) valores;

Desempenho bom — 12 (doze) valores;

Desempenho muito bom — 16 (dezassexes) valores;

Desempenho excelente — 20 (vinte) valores;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado ou sem avaliação — 0 (zero) valores;

Desempenho adequado — 12 (doze) valores;

Desempenho relevante — 16 (dezassexes) valores;

Desempenho excelente — 20 (vinte) valores.

11.7 — A Entrevista de Avaliação de Competências

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezassexes), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores.

12 — Ponderação e sistema de valoração final dos métodos de selecção

O júri, sobre a ponderação e sistema de valoração final dos métodos de selecção, deliberou que será efectuada de acordo com uma escala classificativa de 0 (zero) e 20 (vinte) valores, em resultado da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais, consoante o caso:

$$OF = 0,60 PC + 0,40 AP \text{ ou } OF = 0,60 AC + 0,40 EAC$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Provas de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

## 13 — Critério de desempate

Sobre o critério de desempate, ou seja, em caso de igualdade de valoração entre candidatos, o júri deliberou que os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, subsistindo o empate serão aplicadas as seguintes regras de preferência:

## 14 — Publicitação

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sabrosa e disponibilizada na sua página electrónica no endereço [www.sabrosa.pt](http://www.sabrosa.pt).

14.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sabrosa e disponibilizada na sua página electrónica acima mencionada.

## 15 — Notificação dos candidatos

As notificações bem como as convocatórias aos candidatos para a realização dos métodos de selecção são efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

## 16 — Composição e identificação do júri

Presidente: Maria Helena Azevedo Fernandes Teles, Chefe da Estrutura Sub-Regional de Vila Real, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Rural do Norte;

Primeiro Vogal Efectivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Sabrosa, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efectivo: Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, da Câmara Municipal de Murça;

Primeiro Vogal Suplente: Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Eng.ª, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, da Câmara Municipal de Sabrosa;

Segundo Vogal Suplente: João Paulo Mendes Fraga, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Mirandela;

## 17 — Actas do júri

Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que por estes sejam solicitadas.

## 18 — Direito de participação

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio) que será disponibilizado na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita na Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, no horário de atendimento ao público, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, podendo também ser obtido na página electrónica da Câmara Municipal de Sabrosa [www.sabrosa.pt](http://www.sabrosa.pt).

## 19 — Prazo de validade

O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho caracterizado no presente Aviso e para os efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

## 20 — Quota de emprego

Atendendo ao número de lugares do posto de trabalho, não foi fixada quota para deficientes, aplicando-se o disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada, dessa forma, a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar, no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

## 21 — Política de igualdade

Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 22 — Publicitação do Aviso

Nos termos do n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público, na página [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica da Câmara Municipal de Sabrosa [www.sabrosa.pt](http://www.sabrosa.pt), por extracto, na data da publicação no *Diário da República*;

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*.

Sabrosa, Paços do Município, 20 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques*, Dr.